

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Gestão do equipamento denominado “Centro Cultural José Bonifácio”

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Durante as obras do Porto Maravilha, estudos e escavações arqueológicas trouxeram à tona a importância histórica e cultural da Região Portuária do Rio de Janeiro para a compreensão do processo da Diáspora Africana e da formação da sociedade brasileira. Achados arqueológicos motivaram a criação, através do Decreto Municipal 34.803 de 29 de novembro de 2011, do Grupo de Trabalho Curatorial do Circuito Histórico e Arqueológico da Herança Africana, para construir coletivamente diretrizes para implementação de políticas de valorização da memória e proteção deste patrimônio cultural.

Entre os espaços indicados pelo decreto está o Centro Cultural José Bonifácio, o grande centro de referência da cultura negra, e que assim como os demais marcos, receberá sinalização oficial de ponto do Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana e atenção especial do Programa Porto Maravilha Cultural, tendo como objetivo principal preservar, promover e divulgar, através de estudos e intercâmbios entre instituições nacionais e internacionais, a memória da cultura afro-brasileira.

Sendo assim, em razão da conclusão das obras de Restauração do Centro Cultural José Bonifácio, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, visando assegurar um padrão de excelência de gestão deste Equipamento Cultural, recorre à parceria público/privada no sentido de agregar a prática da iniciativa privada na gestão plena de operação e montagem de programação cultural relacionada à memória da cultura afro-brasileira, voltada aos propósitos definidos neste Termo de Referência, com a finalidade de proporcionar à população da cidade do Rio de Janeiro e a seus visitantes a oportunidade de usufruir o conforto do equipamento restaurado.

2. O CENTRO CULTURAL JOSÉ BONIFÁCIO

Inaugurado em 14 de março de 1877, o Centro Cultural José Bonifácio foi o primeiro colégio público da América Latina. Construído por ordem de D. Pedro II para a educação da comunidade carente da Região Portuária, fazia parte do conjunto das "escolas do imperador", inicialmente com o nome de Escola Pública Primária da Freguesia de Santa Rita.

Exatos cem anos após sua inauguração, o Decreto nº 871 de 02 de março de 1977 declarava extinta a escola, devido ao estado precário em que se achava o imóvel, sendo seus alunos transferidos para outras escolas da rede municipal de educação. Tal decreto incluía a criação da Biblioteca Regional da Gamboa. No imóvel em questão passaram a funcionar a partir de então a biblioteca, o centro cultural e, provisoriamente, o Instituto Central do Povo.

Em 09 de agosto 1983, o Decreto 4189 transformou a antiga escola no atual Centro Cultural José Bonifácio, inaugurado em 1986. No prédio, que sofrera a 1ª grande obra de restauração, passou a funcionar efetivamente a biblioteca.

Em 1991 foi então criado o Centro de Documentação e Memória da Cultura Negra reunindo um vasto acervo.

Devido ao péssimo estado de conservação, em 16 de novembro de 2011 iniciaram-se novas obras de restauração do prédio do Centro Cultural, financiada pelo Programa Porto Maravilha Cultural, que prevê investimento de 3% dos recursos levantados com a venda dos títulos imobiliários em projetos de recuperação e valorização do patrimônio da região portuária.

Foram restaurados os pisos, telhados, fachadas, forros, esquadrias, revestimentos e ornamentos, além da instalação do sistema de Ar Condicionado. O edifício também foi adaptado para o acesso de portadores de necessidades especiais com a instalação de um elevador e rampas.

O Centro Cultural José Bonifácio, localizado à Rua Pedro Ernesto, nº 80, Gamboa, será uma das âncoras do Circuito Histórico da Celebração da Herança Africana, intensificando sua vocação como um grande centro de referência da cultura afro-brasileira.

Os 2.356,00 m² que compõem o Centro Cultural José Bonifácio, divididos em três pavimentos, incluem dezoito salas que terão usos diversificados tais como biblioteca, exposições, cursos, oficinas, eventos, além de uma loja e um restaurante.

Os espaços serão divididos conforme descrito abaixo:

Térreo:

- Reserva Técnica Biblioteca
- Reserva Técnica Áreas de Exposições
- Sanitários
- Vestiários de Funcionários

1º Pavimento:

- Biblioteca: Acervo qualificado na temática africana e afro-brasileira
- Loja / Livraria: Especializada em livros e objetos relacionados à temática africana e afro-brasileira
- Espaço de exposição para arqueologia: Espaço destinado a abrigar exposição dos achados arqueológicos do Cais do Valongo.
- Espaço mini centro de convenções: Espaço destinado à realização de eventos acadêmicos, artísticos e culturais relacionados com a difusão da cultura africana e afro-brasileira.
- Restaurante e Bar / Escola de culinária afro-brasileira: O restaurante / bar deve funcionar, ao mesmo tempo, como opção de lazer para frequentadores e visitantes, como espaço de formação profissional e de fonte de receita para o Centro Cultural.
- Administração do Centro Cultural

2º Pavimento:

- Espaço de exposições de arte: Espaço destinado a abrigar exposição de elementos da arte e cultura africana e afro-brasileira.

- Salas para cursos / oficinas: Espaço destinado à formação acadêmica e profissional sobre cultura africana e afro-brasileira.

Programa expositivo do CCJB

O Centro Cultural José Bonifácio é entendido como um centro Cultural e de Artes, que compreende espaços destinados à promoção de eventos e exposições culturais, cursos, fóruns, conferências e todas as atividades voltadas ao desenvolvimento da cultura afro-brasileira.

A programação será diversificada, com ênfase na cultura africana e afro-brasileira. Abrigará atividades acadêmicas, pedagógicas, artísticas e culturais de âmbito nacional e internacional.

A Biblioteca contará com acervo voltado para a cultura africana e afro-brasileira juntamente com a livraria especializadas em livros e objetos sobre a mesma temática.

O espaço de exposições será dedicado a abrigar os achados arqueológicos do Cais do Valongo contribuindo para a preservação da herança africana ressaltando a sua importância histórico-social.

Seu uso será múltiplo, visando estimular e contribuir para o aprofundamento e a difusão do conhecimento sobre a contribuição africana para a formação social brasileira, tendo em conta o passado, o presente e o futuro.

3. SITUAÇÃO E ACESSOS

O Centro Cultural José Bonifácio está localizado à Rua Pedro Ernesto, no bairro da Gamboa, na Cidade do Rio de Janeiro.

- Acesso de pedestres: o acesso principal para visitantes se dará pela Rua Pedro Ernesto, onde ocorrerá a entrada e saída de pedestres.
- Acesso de carros: não está previsto estacionamento no Centro Cultural José Bonifácio.
- Acesso para carga e descarga: a carga e descarga de obras e materiais didáticos de arte serão realizadas pela Rua Pedro Ernesto mediante prévia autorização da Concessionária Porto Novo.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE GESTÃO E PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO.

A gestão desse equipamento deverá proporcionar uma grade de programação variada com conteúdo de excelência, com foco principal na cultura Africana e Afrodescendente, desenvolvendo atividades culturais como exposições, seminários, palestras e apresentações; bem como a manutenção e gestão dos acervos da instituição e um espaço educativo que ofereça diversidade de concursos.

O gestor deverá explorar por si e/ou por terceiros as atividades acessórias que deverão ser desenvolvidas no equipamento, a saber: salas multiusos para atividades educacionais, espaços expositivos, biblioteca, restaurante, loja e atividades diversas, levando em consideração a finalidade principal do equipamento e sua destinação como um equipamento cultural diferenciado pelo padrão de excelência em oferta de bens e produtos culturais.

A Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP deverá ter uma sala de oficinas e cursos disponível para o seu uso. Caso seja de interesse do gestor o uso dessa sala, deverá comunicar a CDURP com um prazo mínimo de dez dias de antecedência.

Caso seja de interesse da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP o uso de qualquer das instalações do Centro Cultural José Bonifácio, que por algum motivo não esteja sendo usada naquele momento, essa se reserva ao direito de utilizá-la, sempre que solicitado.

A receita oriunda da exploração desses espaços/atividades acessórias deverá obrigatoriamente ser aplicada em um fundo monetário, formando uma reserva financeira que poderá ser utilizada após o segundo ano de funcionamento do equipamento, sendo que a média dessas receitas servirá de base para o cálculo do índice de redução do valor de repasse feito pela Prefeitura nos anos subsequentes.

A gestão do Centro Cultural deverá ter como prioridade a competência para planejar, promover, coordenar e avaliar a execução das manifestações de arte e cultura.

Os assuntos referentes à coordenação, acompanhamento e manutenção dos projetos e suas atividades deverão apoiar e auxiliar a implementação dos termos de referência que nortearão as contratações previstas no Plano de Contratações; responsabilizar-se pela implementação das ações definidas pelo Cronograma do Projeto; coordenar todo processo de gerenciamento do projeto de acordo com as etapas previstas no cronograma.

Deverá manter uma interface de comunicação eficiente entre os participantes do projeto, apoiar todo o processo de contratação e gerenciamento de consultorias, após aprovação e autorização do Comitê Gestor; acompanhar todo o processo de pagamentos e controle financeiro, conforme cronograma do projeto, mantendo o Comitê Gestor, rigorosamente informado desse andamento; monitorar e avaliar todas as etapas do projeto e comunicá-las aos gestores do convênio; emitir pareceres de avaliação, com sugestões de melhorias; coordenar e apoiar as ações.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA.

No intuito de tornar público e transparente o processo de contratação de serviços, a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP elabora esse TERMO DE REFERÊNCIA relativo ao fornecimento dos serviços para o Centro Cultural José Bonifácio que deverá ser gerido por pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada como Organização Social conforme disposto na Lei nº 5026 de maio de 2009, com experiência prévia na área cultural e com objetivo de administrar e manter o espaço cultural, promovendo, desenvolvendo e estimulando programação de exposições, eventos, cursos, fóruns, conferências e assemelhados.

6. OBRIGAÇÕES DO GESTOR

6.1. A Organização Social, gestora do Centro Cultural José Bonifácio será responsável pela Criação e Desenvolvimento do Conteúdo do Centro Cultural, com base no programa

desenvolvido pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, anexo a esse Termo de Referência. Para tal, será necessária uma equipe curatorial que irá elaborar os eixos centrais a partir dos quais se desenvolverão todos os conteúdos e projetos do Centro Cultural José Bonifácio e que constituirão a Concepção Curatorial do Centro Cultural, dando origem ao Projeto Detalhado de Curadoria.

6.2. Após a aprovação do Projeto Detalhado de Curadoria pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, deverá ser contratada uma equipe para desenvolvimento do Projeto, contendo os detalhamento estratégico do Centro Cultural José Bonifácio, em suas diversas vertentes: gestão, comunicação, pesquisa, documentação e conservação, estrutura física e estrutura de pessoal.

6.3. A Organização Social será responsável ainda pelo desenvolvimento e implantação do Projeto Executivo. O Projeto detalhará cada um dos espaços e o mobiliário expositivo que será utilizado como suporte expográfico dos textos, vídeos, programação visual, entre outros. Os projetos complementares a serem desenvolvidos e implantados são:

- Projeto Gráfico e de Comunicação Visual;
- Projeto de Sonorização;
- Projeto Multimídia;
- Projeto de Luminotécnica para a Exposição.

6.4. A Organização Social gestora do Centro Cultural José Bonifácio deverá organizar a gestão da instituição, compreendendo o Projeto, aprovado pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, como ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, sendo responsável por:

- a) Desenvolver a gestão política, técnica e administrativa do Centro Cultural de forma transparente;
- b) Desenvolver ações destinadas à valorização, capacitação e bem estar do conjunto de trabalhadores do Centro Cultural;
- c) Gerenciar os diferentes tipos de acervos da instituição, incluindo os de origem arquivística e bibliográfica, garantindo a implementação da política para aquisição, documentação, conservação e restauração de acervos
- d) Manter um programa de exposições que trate parte dos espaços e processos de exposição do Centro Cultural, sejam esses espaços intra ou extramuros, de longa, média ou curta duração;
- e) Desenvolver e implementar programa educativo e cultural a ser mantido pelo Centro Cultural, de forma integrada à programação das exposições, destinado a diferentes públicos e articulados com diferentes instituições;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, pela manutenção e preservação do prédio histórico e tombado do Centro Cultural José Bonifácio, bem como de todos os equipamentos e/ou benfeitorias que venham a ser necessárias ao funcionamento das atividades do Centro Cultural José Bonifácio, sem provocar alterações que comprometam ou descaracterizem o local e/ou qualquer dos ambientes que compõem o complexo, ou que ainda não estejam previamente estabelecidos;

- g) Executar programa de segurança que trate dos aspectos da edificação, do acervo e dos públicos interno e externo, incluindo a manutenção de sistemas, equipamentos e instalações, definindo rotinas de segurança e estratégias de emergência;
- h) Adequação às exigências de funcionamento, controle de acesso, circulação e acomodação de diferentes públicos; previsão de infraestrutura adequada às exigências tecnológicas, luminotécnica, acústica, climatização, segurança patrimonial, multimídia, uniformes e trajes, brigada de incêndio, pronto atendimento médico, segurança patrimonial, serviço de limpeza, sonorização, iluminação cênica, mobiliário de acessibilidade, bicicletário, central de atendimento ao expositor, restaurante/bar, serviço receptivo e de apoio.
- i) Desenvolver programa de financiamento e fomento, aplicando estratégias voltadas para planejamento, avaliação do desempenho da instituição, captação e gerenciamento dos recursos econômicos oriundos de diversas fontes;
- j) Implementar um programa de difusão e divulgação do Centro Cultural José Bonifácio, com objetivo de democratizar os projetos e atividades da instituição, além de disseminar, difundir e consolidar a imagem institucional nos âmbitos local, regional, nacional e internacional;
- k) Promover a visita do Centro Cultural e a participação nos cursos e oficinas, de acordo com a grade de programação que será estabelecida;
- l) Propiciar atividades que proporcionem o diálogo com a sociedade, no que se refere à produção de conhecimentos, favorecendo a educação e a valorização da cultura.
- m) Submeter à aprovação da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP e Secretaria Municipal de Cultura/RJ, a grade de programação anual e toda e qualquer utilização ou associação de imagem ou marca de terceiros ao equipamento denominado Centro Cultural José Bonifácio, obedecendo prazos determinados por esta Companhia.

7. ENCARGOS

- 7.1. Realização da grade prevista, bem como a gestão do Centro Cultural José Bonifácio e dos demais serviços existentes no equipamento.
- 7.2. Promoção de programas educativos tais como visitas monitoradas ao Centro Cultural e atividades voltadas à formação e ao desenvolvimento cultural.
- 7.3. Conservação e manutenção de todo o equipamento denominado Centro Cultural José Bonifácio de modo que ao final do prazo de permissão, estes bens sejam devolvidos a Secretaria Municipal de Cultura/RJ em perfeito estado.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1 A proponente deverá estar qualificada como Organização Social nos termos da Lei Municipal nº 5026 de maio de 2009 e do Decreto 30.780/09.

8.2 A proponente deverá apresentar a composição de seu quadro profissional e diretivo, acompanhado de seus respectivos currículos, comprovando ter experiência na gestão de equipamentos e/ou programas culturais.

8.3 A proponente deverá comprovar que dispõe de suficiente nível técnico-operacional, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados.

8.4 A proponente deverá comprovar que não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar Contrato de Gestão com a contratante.

9.METAS DE DESEMPENHO

9.1. Atingir o pleno funcionamento do equipamento denominado Centro Cultural José Bonifácio no prazo de 02 (dois) anos a contar da assinatura do Contrato de Gestão, desenvolvendo programação cultural de excelência. Para tal as metas serão divididas em metas administrativas, a serem atingidas até o final do ano de 2014 e metas qualitativas a serem aferidas ao final do ano de 2015. Após esse período, as metas deverão ser repactuadas com a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP

9.1.1. Metas Administrativas (exercício 2014):

9.1.1.1. Administrar, supervisionar e gerenciar o Centro Cultural José Bonifácio com eficiência, eficácia, transparência e economicidade, da seguinte forma:

- Divulgação do balanço anual; e
- Contratação de auditoria externa para revisão de contas.

9.1.1.2. Garantir a manutenção e segurança do equipamento e dos acervos artísticos e bibliográficos com as seguintes ações:

- Avaliar e higienizar obras em exposição; e
- Contratação de seguro predial e de acervos;

9.1.1.3. Desenvolver plano de fomento de recursos cumprindo as seguintes etapas:

- Desenvolver Planejamento Estratégico anual objetivando a captação de recursos, visando ampliar as parcerias para o cumprimento integral da missão do Centro Cultural;

9.1.1.4. Desenvolver um Plano de Comunicação Institucional que fortaleça a presença do Centro Cultural nos veículos de comunicação como equipamento cultural de alta qualidade e interesse cultural, assegurando as seguintes ações:

- Implementar um canal de comunicação eficiente e ágil com os públicos do Centro Cultural por meio da internet;
- Prestar informações atualizadas sobre a programação cultural do Centro; e
- Produzir diversos tipos de material de divulgação para ampliar o conhecimento e interesse do público pelo Centro Cultural.

9.1.2. Metas Qualitativas (exercício 2015):

9.1.2.1. Garantir o pleno funcionamento do Centro Cultural José Bonifácio no período de um ano de calendário cultural, contando 12 (doze) meses, considerando o ano de 2015, cumprindo as seguintes expectativas:

- Assegurar a plena utilização dos espaços expositivos acolhendo exposições com ingressos disponibilizados ao público, pagos ou gratuitos;
- Promover a visitação total de no mínimo 6 (seis mil) visitantes ao final do primeiro ano;
- Garantir política de gratuidade considerando um dia gratuito por semana
- Considera-se ano calendário cultural para as metas estabelecidas o período de 12 (doze) meses, contados um mínimo de 300 (trezentos) dias.

9.1.2.2. Garantir o funcionamento das oficinas, para formação de cursos diversos.

9.1.2.3. Buscar a sustentabilidade econômico-financeira do equipamento de forma que ao final do 1º (primeiro) ano do contrato de gestão, o aporte de recursos destinados à manutenção do espaço pela contratante, seja gradativamente reduzido conforme regra estabelecida na cláusula décima-primeira da minuta do Contrato de Gestão.

9.1.2.4. Administrar, supervisionar e gerenciar o Centro Cultural com eficiência, eficácia, transparência e economicidade, da seguinte forma:

- Divulgar balanço anual; e
- Renovar contrato de auditoria externa para revisão de contas

9.1.2.5. Implementar política de acervo conforme orientações a seguir:

- Realizar estudos, pareceres e outras ações para composição do acervo estabelecendo prioridades para aquisição de obras de arte, livros e outros bens culturais relevantes para o patrimônio do Centro Cultural;
- Executar plano de conservação do acervo museológico;
- Entregar anualmente inventário atualizado do acervo artístico e bibliográfico do Centro Cultural relatando as condições gerais de conservação dos mesmos; e
- Desenvolver, manter e atualizar banco de dados sobre o acervo artístico e bibliográfico;

9.1.2.6. Oferecer serviço educativo para grupos de visitantes, preferencialmente mediante agendamento, a fim de ampliar as possibilidades de aproveitamento das exposições para turistas, idosos, grupos de profissionais e outros públicos específicos.

9.1.2.7. Contribuir com a educação formal por meio de parceria com as redes pública e privada de ensino, viabilizando o melhor aproveitamento dos conteúdos museológicos para a educação escolar.

9.1.2.8. Desenvolver e executar projetos e ações que promovam a inclusão social, trazendo para o Centro Cultural grupos sociais diversificados, não atendidos socialmente e com maiores dificuldades no acesso a equipamentos culturais, assim como pessoas portadoras de necessidades especiais, pessoas em situação de vulnerabilidade social e outros grupos com necessidade de atendimento especial.

9.1.2.9. Garantir a manutenção e segurança do equipamento e dos acervos artísticos e bibliográficos com as seguintes ações:

- Avaliar e higienizar obras em exposição; e
- Renovar seguro predial e de acervos.

9.1.2.10. Implementar plano de fomento de recursos cumprindo as seguintes expectativas:

- Administrar os recursos captados com parceiros públicos e privados com economicidade e transparência e garantir o cumprimento às contrapartidas acordadas com os mesmos; e
- Elaborar projetos para editais e leis de incentivo e realizar outras ações de desenvolvimento institucional.

9.1.2.11. Implementar um Plano de Comunicação Institucional que fortaleça a presença do Centro Cultural nos veículos de comunicação como equipamento cultural de alta qualidade e interesse cultural, assegurando as seguintes ações:

- Manter um canal de comunicação eficiente e ágil com os públicos do Centro Cultural por meio da internet;
- Prestar informações atualizadas sobre a programação cultural do Centro; e
- Produzir diversos tipos de material de divulgação para ampliar o conhecimento e interesse do público pelo Centro Cultural.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo divergências quanto a interpretação do acordo pactuado neste instrumento ou quanto a execução das obrigações dele decorrentes ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade.

10.2 Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

10.3 O presente Termo somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas partes;

11. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir e resolver qualquer questão oriunda deste Contrato.

Por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença de duas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2013.